



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N. 2057/17

PLCE. N.º 18/17

## EMENDA N.º 13

Altera a redação do caput do art. 23; Substituindo as expressões “identificação biométrica “ por “identificação eletrônica”.

Justificativa:

Reduz o custo de implantação do sistema e mantém a eficiência da identificação.

  
Vereador Airo Ferronato  
Vereador - PSB  
Matrícula 1549-7

**Airo Ferronato**  
Vereador - PSB  
Matrícula 1549-7

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.